



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol QGR/ 2ºRM/ 1949)
BATALHÃO GENERAL VENTURA

Requisição nº 83/2023 - Aprov/CCSV/2º BPE
EB: 64149.004749/2023-29

Osasco, SP, 21 de julho de 2023

Do Aprovisionador

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de análise microbiológica de água por meio de dispensa direta.

Referência: Port nº 305 - Min Ex, de 24 MAIO 95 (IG 12-02)

Anexo: -

Em atenção à referência, solicito ao Senhor, providências junto ao Ordenador de Despesas a fim de autorizar a aquisição de serviço, destinado a atender as necessidades imediatas desta OMPE e ao OEO/2º BPE Nº 2 e Nº 4, utilizando Dispensa direta, atendendo a Dispensa eletrônica 72/2023 que veio a ser deserta conforme alínea a) inciso III do art 75 da Lei 14.133, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Nota de crédito	2023NC009224/2023NC006978	P T Res	171460
Fonte	1000000000	ND	339000
UGR	160073	PI	I3DAFUNADOM
Subitem	51 - SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS		
PREGÃO/FORNECEDOR			
UASG	-	PR	Modalidade: Global
CNPJ	29.558.192/0001-38	Nome	TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

ITENS						
Nr Item	Descrição	Und fornec	CatS erv	Qtd	Valor unit	Valor total
2	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA DE RESERVA TÓRIOS, EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO (LAUDO) ESPECÍFICO RELATIVO AOS PADRÕES FÍSICOQUÍMICOS DA QUALIDADE DA ÁGUA, BEM COMO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OPERAÇÃO DO TRATAMENTO E FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. UMA APLICAÇÃO A CADA 6 MESES. CADA PONTO DE COLETA SERÁ EQUIVALENTE A UMA UNIDADE DE ANÁLISE.	Unidad e	1902 0	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
TOTAL						R\$ 1.800,00

DAIANNA RAMOS MIQUELOTTI BURLINI – 1º TEN
Aprovisionador

ENCAMINHAMENTO

Do Fiscal Administrativo

Ao Sr Ordenador de Despesas

Após analisar a requisição anexa, e verificar que existe coerência entre o material/serviço requerido e o subitem, plano interno e natureza de despesas indicados, encaminho-a ao Senhor, para conhecimento e providências.

Osasco - SP, 21 de Jul de 2023

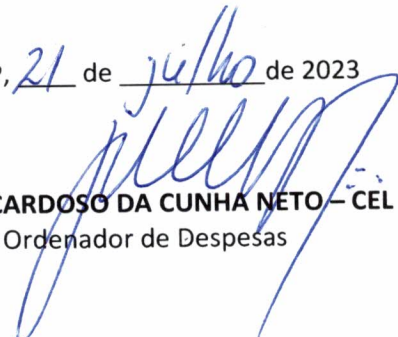


IZAÍAS RODRIGUES DUTRA – MAJ

Fiscal Administrativo

AUTORIZO a aquisição e determino que a SALC adote as providências necessárias ao empenho da despesa.

Osasco - SP, 21 de Julho de 2023



PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETO – CEL

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(BATALHÃO GENERAL VENTURA – Pel Pol QGR/2ªRM/1949)

Processo Administrativo nº 64149.004749/2023-29

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA
DO ORDENADOR DE DESPESAS PARA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

Processo Administrativo para SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS, com amparo no alínea a) inciso III do art. 75, da Lei 14.133/21

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de **atividades de custeio**, nos termos do Decreto nº 10.193 de 2019, e da Portaria do Comandante do Exército nº 1.603, de 25 de setembro de 2018.

3. DA COMPETÊNCIA E DOS LIMITES DE CONTRATAÇÃO

No âmbito do Exército Brasileiro, a autoridade competente para a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, cujo valor seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), é o Ordenador de Despesas da Organização Militar, com fulcro no § 2º, do art. 10, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.603, de 25 de setembro de 2018.

4. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao art. 3º, III da Lei nº 10.520/2002, arts. 9º, III e § 1º e 30 I do Decreto nº 5.450/05 e art. 2º, *caput* e parágrafo único, VII da Lei 9.784/99, a **aquisição** supramencionada justifica-se pelos seguintes motivos:

a. O 2ºBPE tem necessidade de adquirir bens, visando a atender a **Parte Requisitória nº 83-Aprov/CCSv/2º BPE/ OSASCO/ SP, 21 de julho de 2023**, e seus Anexos.

b. A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade licitatória se funda na natureza do objeto da licitação, considerado **“bens e serviços comuns”**, cujas especificações quantitativas e qualitativas estão concisa e objetivamente definidas no objeto do Edital de Pregão e no Termo de Referência, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, no Decreto nº10.024 de 2019.

5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Constam nos Autos as comprovações referentes à regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66), com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95), regularidade trabalhista (CNDT - Lei 12.440/11) e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração (SICAF, CADIN, CEIS, TCU e CNJ)..

6. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

a. O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), nos termos do art. 90, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021.

b. Na entrega dos materiais/serviços licitados, não haverá obrigações futuras, assim como trabalhistas e previdenciárias que comprometam esta Unidade Gestora.

c. O pagamento somente ocorrerá após a entrega do material/prestação do serviço e a liquidação da respectiva nota fiscal

b. Na entrega dos materiais/serviços licitados, não haverá obrigações futuras, assim como trabalhistas e previdenciárias que comprometam esta Unidade Gestora.

c. O pagamento somente ocorrerá após a entrega do material/prestação do serviço e a liquidação da respectiva nota fiscal.

7. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ex positis,

a. **AUTORIZO** o prosseguimento da presente contratação, de acordo com o art. 75, da Lei 14.133/21.

b. **DECLARO** que há adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei Complementar 101/2000, art. 16, inc. II e com o Decreto nº 8.434, de 22 de abril de 2015.

Osasco, 21 de julho de 2023.

PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETO – CEL
Ordenador de Despesas do 2º BPE.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol QGR/ 2ªRM/ 1949)
BATALHÃO GENERAL VENTURA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

EB: 64149.004749/2023-29

Osasco, SP, 21 de julho de 2023.

Referência: IN nº 65, de 7 JUL 2021, Ministério da Economia

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133-21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. **SERVIÇO:** ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 19/07/2023 a 21/07/2023
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

☐ Média ☒ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

I. SAG < <http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2022/php/index.php>;

Itens	Unid	Valor de referência (R\$)
1	UN	R\$ 307,00

(Pesquisa de Preço da Requisição Nr 83- APROV/CCSv/2 °BPE, de 21 de junho de 2023)

- I. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Itens	FORNECEDOR	Unid	Valor de referência (R\$)
1	TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI 29.558.192/0001-38	UN	R\$ 300

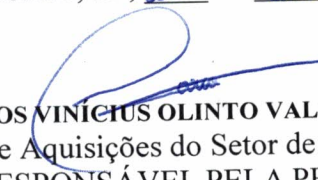
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos eliminadas as discrepâncias chegou-se ao valor de referência utilizando a mediana entre os valores:

Preço de Referência Total	R\$ 303,50 (Trezentos e três reais e cinquenta centavos.)
----------------------------------	--

6. ANEXOS: 1 (uma) folha do SAG e 1 (uma) folha de orçamento.

Osasco, SP, 21 de Julho 2023


MARCOS VINICIUS OLINTO VALDEVINO – 3º SGT
Chefe de Aquisições do Setor de Aprovisionamento
AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO

A

CLIENTE: Aprovisionamento do 2º Batalhão de Polícia do Exército

ORÇAMENTO Nº 51/2023

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

C.N.P.J.: 29.558.192/0001-38

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO REBELO, nº 259

CIDADE: SÃO PAULO/SP

TELEFONE: 11 2317-9689

E-MAIL: taffservicos@gmail.com

BANCO DO BRASIL:

AGÊNCIA: 1540-7

BAIRRO: VILA CALIFÓRNIA

CEP: 03.212-000

WhatsApp: (11) 99803-1750

SITE: www.taffservicos.com

C.C.: 23274-2

OBJETO

Análise microbiológica da água.

PREÇOS E CONDIÇÕES

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor unitário	Preço total
1	Análise microbiológica da água.	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 10 de julho de 2023.


Rodrigo Tafner Moura Ferreira

RG: 48.998.684-5

Diretor



ENDEREÇO:
Rua Francisco Rebelo, 259 –
Vila California • São Paulo/SP



WEB:
www.taffservicos.com
taffservicos@gmail.com



CONTATOS:
(11) 2317-9689
(11) 91341-7320



@taffservicos



Taff Serviços

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento OLINTO - 13/07/2023

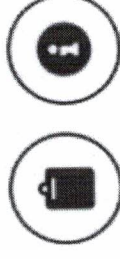
MÉDIA	MEDIANA
423.00	307.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120629	00004 00045/2023 Edital	11/05/23	11/05/23	11/05/24	Serviço	19020	LABORATORIO - ANALISE MICROBIOLOGICA	ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO- QUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA		UNIDADE	06941912000144	RS	314,0000
158515	00046 00002/2023 Edital	05/05/23	05/05/23	05/05/24	Serviço	19020	LABORATORIO - ANALISE MICROBIOLOGICA	LABORATÓRIO - ANÁLISE MICROBIOLÓGICA		UNIDADE	23510039000154	PA	269,0000
155914	00005 00023/2022 Edital	15/07/22	15/07/22	15/07/23	Serviço	19020	LABORATORIO - ANALISE MICROBIOLOGICA	LABORATÓRIO - ANÁLISE MICROBIOLÓGICA - COLETA, TRANSPORTE E ANÁLISE MICROBIOLÓ GICA DA ÁGUA PÓS- TRATAMENTO DE OSMOSE (COLIFORMES TOTAIS, CONTAGEM DE BACTÉRIA S HETEROTRÓFICAS E ENDOTOXINAS) PARA O SERVIÇO DE NEFROLOGIA. CONFORME EXIGÊNC IAS DA RDC N 11.		UNIDADE	13370698000189	PE	300,0000
120641	00001 00027/2022 Edital	04/10/22	04/10/22	04/10/23	Serviço	19020	LABORATORIO - ANALISE MICROBIOLOGICA	LABORATÓRIO - ANÁLISE MICROBIOLÓGICA		UNIDADE	00764614000140	RO	809,0000

Dispensa Eletrônica N° 72/2023 (Lei

14.133/2021)

UASG 160484 - 2 BATALHAO DE POLICIA DO
EXERCITO ?



Não houve registro de propostas para esta compra ?

1 LABORATÓRIO - ANÁLISE MICROBIOLÓGICA

Valor estimado (unitário)
R\$ 303,5000



Aprovisionamento 2BPE <aprovisionamento2bpe@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

9 mensagens

Aprovisionamento 2BPE <aprovisionamento2bpe@gmail.com>

Para: "taffservicos@gmail.com" <taffservicos@gmail.com>

5 de julho de 2023 às 14:21

Solicito orçamento de análise microbiológica da água.

Favor, constar carimbo e assinatura do responsável.

Desde já agradeço.

--

Atenciosamente,



Aprovisionamento do 2º Batalhão de Polícia do Exército

Rua Romildo Isaías Neto, 493 - Jardim Piratininga - Osasco - SP - CEP 06236-100

Horários de atendimento:

Seg a Sex das 08:00h às 14:00h

Taff Serviços <taffservicos@gmail.com>

Para: Aprovisionamento 2BPE <aprovisionamento2bpe@gmail.com>

5 de julho de 2023 às 14:34

Boa tarde!

Quantas análises e em quais locais ?

Atenciosamente,

**Rodrigo Tafner**

Fone: 11 2317-9689

Cel: 11 99309-9553

Departamento Comercial

Razão Social: Taff Serviços Especializados Eireli**CNPJ: 29.558.192/0001-38****Endereço: Rua Francisco Rebelo nº 259 - Vila Califórnia - São Paulo/SP**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aprovisionamento 2BPE <aprovisionamento2bpe@gmail.com>

Para: Taff Serviços <taffservicos@gmail.com>

6 de julho de 2023 às 14:06

2 análises, uma a cada 6 meses.

além disso, três pontos de coleta: caixa d'água; torneira da cozinha do setor de provisionamento; torneira do cassino.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Taff Serviços <taffservicos@gmail.com>

Para: Aprovisionamento 2BPE <aprovisionamento2bpe@gmail.com>

6 de julho de 2023 às 14:47

Boa tarde!

Então são 3 análises a cada 6 meses, no total de 6 análises (cada ponto = 1 análise). Correto ?

Atenciosamente,

**Rodrigo Tafner**

Fone: 11 2317-9689

Cel: 11 99309-9553

Departamento Comercial

Razão Social: Taff Serviços Especializados Eireli**CNPJ: 29.558.192/0001-38**

Endereço: Rua Francisco Rebelo nº 259 - Vila Califórnia - São Paulo/SP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aprovisionamento 2BPE <aprovisionamento2bpe@gmail.com>

Para: Taff Serviços <taffservicos@gmail.com>

Bom dia,

Isso mesmo!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Taff Serviços <taffservicos@gmail.com>

Para: Aprovisionamento 2BPE <aprovisionamento2bpe@gmail.com>

10 de julho de 2023 às 14:45

Atenciosamente,



Rodrigo Tafner

Fone: 11 2317-9689

Cel: 11 99309-9553

Departamento Comercial

Razão Social: Taff Serviços Especializados Eireli

CNPJ: 29.558.192/0001-38

Endereço: Rua Francisco Rebelo nº 259 - Vila Califórnia - São Paulo/SP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **51-2023 - Aprovisionamento Osasco - analise h2o.pdf**
195K

Aprovisionamento 2BPE <aprovisioname nto2bpe@gmail.com>

Para: Taff Serviços <taffservicos@gmail.com>

10 de julho de 2023 às 14:57

Ok, recebido.

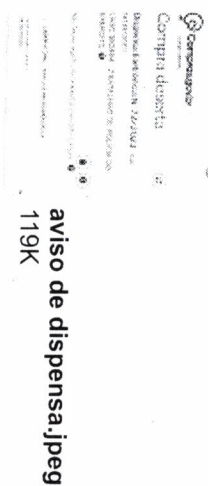
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aprovisionamento 2BPE <aprovisionamento2bpe@gmail.com>
Para: Taff Serviços <taffservicos@gmail.com>

21 de julho de 2023 às 08:57

Aceita fornecer o serviço de Análise microbiológica da água do 2º Batalhão de Polícia do Exército nas mesmas condições do aviso de dispensa eletrônica 72/2023.

Em seg, 10 de jul. de 2023 às 07:18, Aprovisionamento 2BPE <aprovisionamento2bpe@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Taff Serviços <taffservicos@gmail.com>
Para: Aprovisionamento 2BPE <aprovisionamento2bpe@gmail.com>

21 de julho de 2023 às 11:41

Bom dia !

Sim, concordamos com o fornecimento e condições.

Atenciosamente,

Rodrigo Taff

Ok, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aprovisionamento 2BPE <aprovisionamento2bpe@gmail.com>

21 de julho de 2023 às 08:57

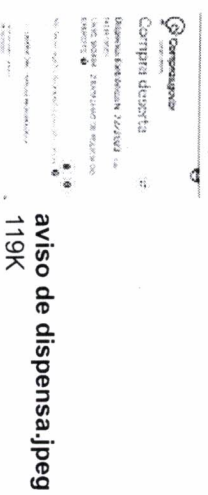
Para: Taff Serviços <taffservicos@gmail.com>

Aceita fornecer o serviço de Análise microbiológica da água do 2º Batalhão de Polícia do Exército nas mesmas condições do aviso de dispensa eletrônica 72/2023.

Em seg., 10 de jul. de 2023 às 07:18, Aprovisionamento 2BPE <aprovisionamento2bpe@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Taff Serviços <taffservicos@gmail.com>

21 de julho de 2023 às 11:41

Para: Aprovisionamento 2BPE <aprovisionamento2bpe@gmail.com>

Bom dia !

Sim, concordamos com o fornecimento e condições.

Atenciosamente,



Rodrigo Taffner



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol QGR/2ª RM/ 1949)
BATALHÃO GENERAL VENTURA**

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 05/2023

Processo Administrativo nº 64149.004749/2023-29

1. OBJETO

- 1.1 Aquisição de serviço de análise microbiológica a fim de atender as necessidades do 2º Batalhão de Polícia do Exército.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

Ord	Discriminação (Especificações técnicas mínimas)	Unid	Qtd
1.	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA DE RESERVATÓRIOS, EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO (LAUDO) ESPECÍFICO RELATIVO AOS PADRÕES FÍSICOQUÍMICOS DA QUALIDADE DA ÁGUA, BEM COMO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OPERAÇÃO DO TRATAMENTO E FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. COLETA EM CAIXA D'ÁGUA E DUAS PIAS, TOTALIZANDO 3 COLETAS A CADA 6 MESES.	UN	6

- 2.1 CASO O SERVIÇO APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

3. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO

3.1 A aquisição faz-se necessária, em razão da conservação de seus meios orgânicos, assegurando a melhor qualidade da água potável desta ÓMPE, garantindo, neste sentido, a integridade da tropa. Por isso, se faz necessária a abertura desta cotação eletrônica para eventual aquisição desse material.

3.2 Requisição nº83

4. GARANTIA DO SERVIÇO

4.1 O prazo de garantia é de 6 (seis) meses, de acordo com o inciso 11, do artigo 26, da Lei, nº 078/90 Código de Defesa do Consumidor.

4.2 Caso a empresa possua uma garantia maior que a determinada no Termo de referência prevalecerá a maior.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 As contratações serão realizadas pelo sistema de Dispensa Eletrônica de Preços enquadra-se, como dispensa de licitação, pelo **menor preço por item**, nos termos do inciso III do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho a qual será encaminhada ao adjudicatário.

6.2 As obrigações recíprocas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Geral da Contratação, seus anexos e neste Aviso de Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

6.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-os as penalidades legalmente estabelecidas.

6.4 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei nº 14.133/21.

7. RESCISÃO

7.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no art. 137 e incisos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, devendo haver o reconhecimento dos direitos da Administração.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os serviços deverão ser realizados no 2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO, localizado na Rua Raul Lessa, nº 52, Jardim Piratininga, Osasco-SP, CEP 06236-100.

9. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO MATERIAL

9.1 A CONTRATADA deverá realizar o serviço no endereço acima citado ou, se caso necessário, retirar o equipamento e manter no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

9.2 O serviço deverá ser feito pelo contratado e será realizado teste de qualidade pelo(a) representante do Setor de Aprovisionamento da OM para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

9.3 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 O serviço será recebido definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

9.7 A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente desta Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aviso de dispensa de licitação.

11. FATURAMENTO

11.1 A nota fiscal e/ou a fatura deverá ser emitida em nome do 2º Batalhão de Polícia do Exército – UASG 160484, conforme dados da Nota de empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

11.2 Caso a nota fiscal e/ou a fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2º Batalhão de Polícia do Exército, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

12.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = ,00016438

assim apurado: $I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento e legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:
- 13.2 Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: número da nota de empenho, serviço prestado e prazo de garantia do serviço;
- 13.3 Após entrega da nota fiscal, o CONTRATADO deverá assinar o Termo Circunstanciado confeccionado pelo CONTRATANTE.
- 13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.5 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA, podendo para isso utilizar mensagem a e-mail.
- 14.2 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 14.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.4 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.6 Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPEZA	PLANO INTERNO
160484	171460	1000000000	339000	I3DAFUNADOM

16. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

16.1 Conforme o *parágrafo 4º do Art 7º da Instrução Normativa nº 65/2021*, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa dos licitantes.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1 Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, pelo telefone (11) 3686-5442, ou pelo e-mail licitacoes.salc@2bpe.eb.mil.br resolvidos os casos omissos pela Seção de Licitações e Contratos da 2º BPE.

17.2 Para marcação de data para realização do serviço a ser prestado, entrar em contato pelo seguinte e-mail aprovisionamento2bpe@gmail.com, ou pelo telefone (11) 989583211.

17.3 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.3.1 ANEXO I.

Osasco, SP, 21 de julho de 2023

PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETO – Cel
Ordenador de Despesas do 2º BPE

Estudo Técnico Preliminar 122/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64149.007896/2022-70

2. Descrição da necessidade

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas para participar dos itens selecionados, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A contratação deverá conter todos os requisitos mínimos constantes no Termo de Referência do edital elaborado pela unidade gestora de forma que cumpra todas as necessidades solicitadas pelos setores requisitantes. (Atingir economicidade da compra centralizada, e o que interessa para OM apoiada, padronização dos materiais e seus custos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovisionamento	Marcos Vinícius Olinto Valdevino

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação em análise deve atender a demanda existente das instalações, bem como a normatização vigente. Esta contratação deve estar de acordo com os seguintes normativos:

Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 (subsidiariamente);

Lei nº 14.333/2021, de 1º de abril de 2021;

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001;

Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;

Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010;

Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020;

Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020.

5. Levantamento de Mercado

1. 1. **SERVIÇO:** SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA DE RESERVATÓRIOS, EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO (LAUDO) ESPECÍFICO RELATIVO AOS PADRÕES FÍSICOQUÍMICOS DA QUALIDADE DA ÁGUA, BEM COMO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OPERAÇÃO DO TRATAMENTO E FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.
2. 2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 11/07/2023
3. 3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

(x) Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Painel de Preços < <http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2022/> - Orçamento.

Item	Descrição	Unid	Valor de referência (R\$)
1	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA DE RESERVATÓRIOS, EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO (LAUDO) ESPECÍFICO RELATIVO AOS PADRÕES FÍSICOQUÍMICOS DA QUALIDADE DA ÁGUA, BEM COMO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OPERAÇÃO DO TRATAMENTO E FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. COLETA EM CAIXA D'ÁGUA E DUAS PIAS, TOTALIZANDO 3 COLETAS A CADA 6 MESES.	Unidade	303,50

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos eliminadas as discrepâncias chegou-se ao valor de referência utilizando a mediana entre os valores:

Preço de Referência	R\$303,50 (Trezentos e três e cinquenta centavos.)
----------------------------	---

6. Descrição da solução como um todo

O 2º Batalhão de Polícia do Exército, sendo uma das tropas de Força Estratégica do Exército Brasileiro, visa resguardar, por meio desta Cotação Eletrônica, a conservação de seus meios orgânicos, assegurando a melhor qualidade da água potável do

Batalhão, garantindo, neste sentido, a integridade da tropa. Dessa forma se faz necessário a abertura desta Cotação Eletrônica para eventual contratação de Serviços de ANÁLISE MICROBIOLÓGICA da água potável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

Descrição	CATSEV	Und fornecimento	Qtd	Valor de referência com base na mediana do preços por unidade	Valor médio total
SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA DE RESERVATÓRIOS, EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO (LAUDO) ESPECÍFICO RELATIVO AOS PADRÕES FÍSICOQUÍMICOS DA QUALIDADE DA ÁGUA, BEM COMO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OPERAÇÃO DO TRATAMENTO E FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. COLETA: CAIXA D'ÁGUA E DUAS PIAS, TOTALIZANDO 3 COLETAS A CADA 6 MESES.	19020	Und	6	R\$ 303,50	R\$ 1.821,00
TOTAL:					R\$ 1.821,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor: R\$ 1.821 (Mil e oitocentos e vinte um reais.)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será autorizado parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito desta Organização Militar contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento entre a contratação e o planejamento está previsto no Plano Anual de Contratação.

12. Resultados Pretendidos

Com a confirmação desta contratação por intermédio deste estudo, espera-se realizar a Análise Microbiológica da água potável do batalhão, assegurando assim a integridade física da Tropa a fim de bem atender as atividades meio e fim do 2º BPE.

13. Providências a serem Adotadas

Será nomeado um Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas, quando necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação deve estar de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e demais legislações. Todas as contratações devem levar em conta a possibilidade de reutilização de material ou descarte adequado. Todos os bens adquiridos devem ser produzidos seguindo as normas vigentes de gestão de resíduos, e os possíveis impactos advindos do emprego dos materiais devem ser estimados pela Unidade Gestora, de forma a adequar a gestão de resíduos segundo a legislação vigente nas esferas estadual e municipal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Não há nada que inviabilize a contratação deste Serviço.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAIANNA RAMOS MIQUELOTTI BURLINI

Aprovisionador



Assinou eletronicamente em 11/07/2023 às 09:35:40.

MARCOS VINICIUS OLINTO VALDEVINO

Aux setor de Aprovisionamento